



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº019/2026 – GP

Sebastião Leal-PI, 05 de Janeiro 2026.

“Nomeia Chefe da Divisão de Apoio às Famílias de Baixa Renda Gestão do Cadastro Único e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal de Estrutura Administrativa e de Cargos, Carreiras e Vencimentos,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, organização e acompanhamento das ações voltadas às famílias de baixa renda, especialmente no que se refere à gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NATHYELE VITÓRIA DE SOUSA**, CPF nº **043.806.093-83**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio às Famílias de Baixa Renda, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, do Município de Sebastião Leal – PI.

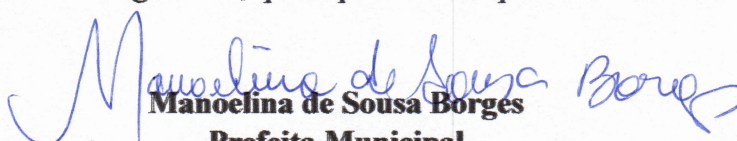
Art. 2º Compete à Chefe da Divisão de Apoio às Famílias de Baixa Renda (Gestão do Cadastro Único), sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

- I – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas ao Cadastro Único no município;
- II – Organizar e monitorar o cadastramento, atualização e revisão cadastral das famílias de baixa renda;
- III – Garantir a correta aplicação das normas e diretrizes do Cadastro Único e dos programas sociais dele decorrentes;
- IV – Apoiar a gestão do Programa Bolsa Família e demais programas vinculados ao CadÚnico;
- V – Articular ações com o CRAS, demais setores da SMAS e órgãos parceiros;
- VI – Elaborar relatórios, informações técnicas e prestar esclarecimentos aos órgãos de controle;
- VII – Acompanhar indicadores, metas e condicionalidades dos programas sociais;
- VIII – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza da função.

Art. 3º O cargo ora exercido possui natureza cargo comissionado, conforme previsão na legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

